



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.469, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.281/21 de 29 de junho de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.383/2021 de 17 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.432/2022 de 14 de dezembro de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar no valor de R\$ 98.981,56 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para suplementação da seguinte dotação

ESPECIAL				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.06.00 - DEPTO DE EDUC. CULTURA, ESPORT.			
Unidade Executora.....	02.06.04 - CULTURA			
13.392.0011.2.026	MANUTENÇÃO DA CULTURA			
3.3.90.36.00	5	xxx	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 28.536,38
3.3.90.39.00	5	xxx	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 70.445,18
			TOTAL	R\$ 98.981,56

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 98.981,56 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO	R\$ 98.981,56
TOTAL	R\$ 98.981,56

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Administrativa da prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública